SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 30 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VI | Nº 1260

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150134
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 040/2015-000031
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA.....: V. G. RAMOS EIRELI - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, marmitex e lanches para manutenção das Secretarias Municipais
VALOR TOTAL....: R$ 19.500,00 (dezenove mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1201.082441002.2.065 Manutenção da Secretaria Assistência Social/FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 19.500,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Junho de 2015

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:EC9BEA4F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150133
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 040/2015-000031
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA.....: V. G. RAMOS EIRELI - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, marmitex e lanches para manutenção das Secretarias Municipais
VALOR TOTAL.....: R$ 18.300,00 (dezoito mil, trezentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0801.123610403.2.020 Manutenção Fundo Municipal de Educação/ SEMEC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 18.300,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Junho de 2015

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:EE59BFDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150131
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 040/2015-000031
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA.....: V. G. RAMOS EIRELI - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, marmitex e lanches para manutenção das Secretarias Municipais
VALOR TOTAL.....: R$ 27.090,00 (vinte e sete mil, noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1101.101220232.2.040 Manutenção da Secretaria de Saúde/FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 16.600,00, Exercício 2015 Atividade 1101.103040304.2.054 Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 10.490,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Junho de 2015

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:FE1A1B14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 20150013

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 20150013 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2015-000002, PREGÃO PRESENCIAL 002/2015-000002 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A EMPRESA PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ: 04.860.742/0001-48, DESTA FORMA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a transferência de 50% dos itens da dotação Orçamentária 2.044 – Ações de Atenção básica, para a Dotação Orçamentária 2.052- Assistência Farmácia no Contrato nº **20150013** firmado em 16 de Março de 2015, entre o Município de Água Azul do Norte-PA e a empresa PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA – EPP.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERENCIA DE ITENS PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Ficam transferidos 50% dos itens da dotação Orçamentária 2.044 – Ações de Atenção básica para a seguinte Dotação:
ORGÃO: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 10.0232.2.052-Assistência Farmacêutica básica
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.30.90.00 – materiais de Consumo
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.09 – Material farmacológico

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2014/2017

Presidente : Paulo Sergio Rodrigues Titan – Prefeito de Castanhal
1º Vice-Presidente : Josehildo Taketa Bezerra – Prefeito de Tomé-Açu
2º Vice-Presidente :José Antônio Azevedo Leão – Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

João Nelson Pereira Magalhães – Prefeito de Bragança
Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

SUPLENTES

Valciney Ferreira Gomes – Prefeito de Palestina do Pará
Dilma Serrão Ferreira Silva – Prefeita de Belterra
Osvaldo Freitas Pereira – Prefeito de Inhangapi

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CLÁUSULA III – DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente inserção encontra-se prevista no § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
A presente Apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do Contrato nº. **20150013**, incluindo a referida dotação orçamentária no contrato.

Água Azul do Norte-PA, 29 de Junho de 2015.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:17404A51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015-000037

A C.P.L. da PMAAN torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: Aquisição de peças e bombas submersas para uso da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital completo está disponível a partir do dia 30/06/2015 na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min. Realização e abertura dia 10/07/2015 as 14h00min, no prédio da Prefeitura, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro,

Água Azul do Norte-PA, 29/06/2015.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:C9B9C1F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/GPMAAN/2015

"TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 181/GPMAAN/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**, **Estado do Pará,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Torna sem efeito a PORTARIA Nº 181/GPMAAN/2015 de 22 de junho de 2015, conforme a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO VI, Nº 1258 de 26 de junho de 2015, para não incorrer em crime, uma vez que o servidor ROGERIO ADRIANO DA SILVA solicitou desistência de seu Pedido de Férias para o mês de julho, posto que prefere gozar as férias em uma outra oportunidade, razão pela qual se revoga a citada portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em 26 de junho de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:02A5297C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0197/GPMAAN/2015

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal, **CHARLES DENIS DA SILVA RAMOS**, assistente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de **Conceição do Araguaia-PA**, para fazer cobertura em fotos, filmagens e matéria jornalística da programação cultural do Cidade Frente a Frente**,** nos dias 03, 04 e 05 de Julho de 2015, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), totalizando um montante de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme o Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 26 de Junho de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:D407C894

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0198/GPMAAN/2015

DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁTIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – PA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação de oficio nº 0236/2015 da Secretaria de Educação.
R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar a servidora pública municipal, **LEUSIMAR RIOS DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de RIO MARIA-PA, para participar do **Festival de Quadrilhas Juninas,** no dia 27 de Junho de 2015, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte - PA, 26 de Junho de 2015.

CATIA PATRICIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:BF1A3C3F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 433/2015

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2016 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE,
Faço saber que a **Câmara Municipal de Água Azul do Norte**, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as diretrizes gerais para elaboração dos Orçamentos do Município de Água Azul do Norte para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:
as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
a estrutura e organização dos orçamentos;
as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
as disposições sobre alteração na legislação tributária do Município; e
as disposições gerais

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

As metas e prioridades são especificadas no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, sendo estabelecidas por funções, subfunções, programas e ações, compatíveis com o Plano Plurianual 2014-2017.
Os programas que integram este Projeto de Lei deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual para o período 2014 a 2017.
A regra contida no *caput* deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.

As Metas e Riscos Fiscais são especificadas nos Anexos II e III, elaborado de acordo com os §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

A Proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte, será composta de:
Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:
texto do Projeto de Lei;
anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e demais instrumentos legais; e
discriminação da legislação dos Órgãos, dos Fundos Municipais e da receita.
Os quadros orçamentários a que se referem a alínea "b" do inciso II deste artigo, compatíveis com os definidos na Lei 4.320/1964 são os seguintes:
Do conjunto das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, no seu menor nível, previstas no art. 11 da Lei Federal nº 4.320/1964, identificando a fonte de recurso e o orçamento a que pertence;
Do conjunto das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, conforme art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, discriminada na forma definida nesta Lei;
Do conjunto das Despesas por Poderes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, subdividindo-se cada Poder segundo as Unidades Orçamentárias que os compõem;
Do conjunto das Despesas por Órgão/Função dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
Do demonstrativo especificando a codificação e a descrição das fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.
Compõem ainda como anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os Demonstrativos das Receitas e Despesas vinculadas a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas e suas respectivas ações orçamentárias, especificadas em atividades, projetos e operações especiais.
Para efeito desta Lei, entende-se por:
Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual 2014-2017;
Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal ou da seguridade social.
As unidades orçamentárias integram a classificação institucional, em seu menor nível, se constituindo em unidades executoras da programação de trabalho estabelecidas na Lei Orçamentária Anual e serão agrupadas pelos órgãos orçamentários aos quais se vinculam.
Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesma características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:
Pessoal e Encargos Sociais - 1;
Juros e Encargos da Dívida - 2;
Outras Despesas Correntes - 3;
Investimentos - 4;
Inversões Financeiras - 5; e
Amortização da Dívida - 6.
A Reserva de Contingência será identificada pelo código "99.999.9999", no que se refere às classificações por função e subfunção e estrutura programática.
A Reserva de Contingência será identificada pelo código "9.9.99.99.99", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.
A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou mediante transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária a entidades privadas e sem fins lucrativos e outra instituições.

A especificação da modalidade de aplicação observará o que está contido nos § 1º e § 4º, do art. 3º da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.
É vedada a execução orçamentária na modalidade de aplicação 99, devendo ser alterada quando de sua definição, conforme as modalidades estabelecidas na Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações

correspondentes, restando autorizado pela Lei Orçamentária Anual 2016, a abertura de crédito suplementar ou especial e a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.
Parágrafo Único: As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos orçamentos fiscal e da seguridade social serão executadas , obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Portaria Interministerial nº 163/2001 utilizando-se a modalidade de aplicação 91.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS
A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2016 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Constituem receitas do Município as arrecadadas pela Administração Direta e Indireta, provenientes:
Dos tributos de sua competência;
De atividades econômicas executadas ou que possam vir a ser executadas;
De transferências oriundas de outras esferas governamentais ou da esfera privada, por força de mandamento constitucional, de convênios ou de contratos;
De empréstimos e financiamentos com prazo superior a doze meses, autorizados por Lei específica, vinculada a obra e serviços públicos;
Das contribuições econômicas, e sociais dos órgãos na condição de empregadores e dos servidores na condição de empregados, as quais serão aplicadas conforme a legislação.
Dos rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras em Instituições de Crédito; e
Demais receitas de competência municipal.

A estimativa das Receitas Próprias Municipais considerará:
Os fatores conjunturais e estruturais que possam vir a influenciar na arrecadação de cada fonte de receita;
As políticas municipais implementadas na área fiscal e a modernização da administração fazendária;
As alterações na legislação tributária para o exercício de 2016; e
O comportamento histórico das fontes de receitas e suas tendências.

A estimativa das Receitas Transferidas ao Município considerará:
As parcelas de receitas pertencentes ao Município, estimadas pelas esferas Federal e Estadual e liberadas de acordo com o disposto no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, no que couber; e
As parcelas de receitas de convênios ou contratos firmados com outras esferas governamentais ou com a esfera privada.

A estimativa das receitas decorrentes de Operações de Crédito, se houver, será feita de acordo com o cronograma dos contratos já firmados ou com operações em andamento a serem autorizadas para o exercício de 2016.
Parágrafo Único: A contratação de novos empréstimos será condicionada a capacidade de endividamento do Município e aos limites e condições definidos pelo Senado Federal.

As despesas relacionadas com os compromissos da Dívida Interna e Externa Municipal será assegurada na Lei Orçamentária, à conta de Encargos Gerais do Município Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo Único: As despesas com Juros, Amortizações e Encargos da Dívida Pública Municipal, devem considerar as operações já contratadas e as autorizações em negociações asseguradas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal de Água Azul do Norte.

Na programação de trabalho financiada com recursos de convênios e de operações de crédito serão assegurados, prioritariamente, recursos para compor a contrapartida municipal.

Constará no Orçamento Fiscal, dotação global sob a denominação de "Reserva de Contingência", que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais, conforme estabelecido na alínea "b", do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo Único: A Reserva de Contingência participará em até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até a data de 31 de agosto, sua proposta orçamentária através do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita prevista

Na programação de investimentos da Administração Pública Municipal só serão incluídos novos projetos depois de adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio, conforme estabelece o art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Terão precedência para alocação de recursos os novos projetos que, além de preencherem os requisitos do *caput* deste artigo, apresentem garantia de participação de parcerias para sua execução.
Para efeito do *caput* do presente artigo serão consideradas:
Obras em andamento: aquelas já iniciadas e cujo cronograma de execução físico-financeiro ultrapasse o exercício de 2015;
Despesas em conservação do patrimônio: aquelas destinadas a atender bens cujo estado indique possível ameaça à prestação de serviços, especialmente quanto à saúde, educação e assistência social.

Subseção I
Das Disposições sobre Débitos Judiciais

Na Lei Orçamentária Anual serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciários, conforme estabelecido no § 5º do art. 100 da Constituição Federal e outros dispositivos que disponham sobre a matéria.
Parágrafo Único: Serão encaminhados à Procuradoria Municipal a relação dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios recebidos até 1º de julho, conforme pressupõe o § 5º do art. 100 da Constituição Federal, e eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram o débito

As despesas relacionadas com o pagamento de precatórios serão asseguradas na Lei Orçamentária à conta de Encargos Gerais com Precatórios.

A atualização monetária dos precatórios, determinada na Constituição Federal observará os índices a serem aplicados conforme a legislação em vigor.

Subseção II
Das Vedações

Na programação das despesas, será vedado:
Fixar despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos;
A destinação de recursos para atender despesas com clubes, associações ou quaisquer outras entidades de servidores, excetuadas escolas e creches;
Pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, por serviço de consultoria, assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
Pagamento de despesa com pessoal, a qualquer título, com recursos transferidos pelo Município a entidades privadas sem fins lucrativos, sob a forma de contribuições, subvenções e auxílios.

São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação.

Subseção III
Das Transferências para o Setor Privado

Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência a entidades privadas sem fins lucrativos, observada a legislação vigente e a classificação da despesa na modalidade de aplicação 50, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

As transferências a título de subvenções poderão ser realizadas mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 4.320/1964.
As subvenções sociais somente poderão ser destinadas as entidades privadas sem fins lucrativos.
Os repasses dos recursos de subvenções sociais serão efetivados através de convênios.

A destinação de recursos a títulos de auxílios, previstos no § 6º do art. 12, da Lei Federal nº 4.320/1964, poderão ser realizadas somente para entidades privadas sem fins lucrativos.

A destinação de recursos a título de contribuições, previstas nos § 2º e § 6º, do art. 12, da Lei Federal nº 4.320/1964, poderão ser realizadas com entidades privadas sem fins lucrativos

A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, comprovadamente carentes, por meio de outros auxílios financeiros e/ou materiais de distribuição gratuita.
Parágrafo Único: Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:
Auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsidio ou complementação na aquisição de bens; e
Material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesas com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Poderá ser exigida contrapartida, a ser definida entre os interessados, para as transferências permitidas na forma dos arts. 24, 25 e 26.

Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferências a título de concessão e permissão às entidades privadas de utilidade pública com fins lucrativos, mediante condições dispostas na Lei Federal nº 8.987/1995, e no art. 175, parágrafo único, I, II, III e IV da Constituição Federal, observada a classificação da despesa na modalidade de aplicação 60, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

A execução das despesas de que tratam os arts. 24, 25, 26 e 27 desta Lei atenderão, ainda ao disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente, da Secretaria de Controle Interno e do Tribunal de Contas dos Municípios/TCM-PA, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Subseção IV
Da Descentralização de Créditos Orçamentários
Entende-se por descentralização a execução de ações orçamentárias em que o órgão ou entidade do Município delega a outro órgão público municipal a atribuição para a realização de ações constantes do seu programa de trabalho, e será realizada por meio de destaque ou provisão de crédito.
Para efeito do que dispõe o *caput* deste artigo entende-se por:
Destaque: a operação descentralizadora externa de crédito orçamentário em que o gestor de um órgão transfere a outro órgão, fora de sua estrutura, o poder de utilização no todo ou em parte de recursos orçamentários que lhe tenha sido destinado na Lei Orçamentária Anual;
Provisão: a operação descentralizadora interna de crédito orçamentário, por meio do qual uma unidade gestora transfere a execução de seu programa de trabalho para outra unidade administrativa que lhe seja subordinada, ou seja, para outra unidade de própria estrutura, autorizando a movimentação de determinadas dotações orçamentárias.
Quando a descentralização referir-se a projeto ou atividade, não poderão ser utilizados os elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílios", ou "43 - Subvenções Sociais".
Não poderá haver descentralização de crédito orçamentário para atendimento de despesas que não sejam atribuição do órgão ou entidade concedente.
Os órgãos da Administração Pública Municipal integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que optarem pela execução orçamentária na forma de Destaque, deverão formalizar a descentralização do orçamento por meio de Portaria conjunta, identificando o(s) objetivo(s), a funcional-programática e o(s) respectivo(s) valor(es).
No caso de Provisão, conforme estabelecido no inciso II do presente artigo, deverão ser formalizadas por meio de Plano de Aplicação interno a ser definido conjuntamente pela unidade gestora detentora do crédito que a transferirá a outra unidade de sua própria estrutura administrativa.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

O Orçamento da Seguridade Social compreenderá todos os projetos, atividades e operações especiais das Unidades Orçamentárias, inclusive os Fundo Especiais instituídos, que desenvolvam ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

O Orçamento do Município incluirá os recursos necessários ao atendimento da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constituição nº 29, de 13 de setembro de 2000.

SEÇÃO III
NORMAS PARA O CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO
A Lei Orçamentária Anual de 2016 deverá propiciar o controle dos custos das ações executadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal que será á implementado por meio do Sistema de Custo a ser estabelecido em observância às Normas Brasileiras de Compatibilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP.

A avaliação dos programas constantes do Plano Plurianual 2014-2017 tem caráter permanente e é destinada ao aperfeiçoamento do planejamento do Município e dos Programas Temáticos.
Compete aos órgãos da Administração Pública do Poder Executivo fornecer as informações das metas físicas e financeiras de cada programa bem como outros dados gerenciais que possam subsidiar o processo de avaliação e a tomada de decisão.
A avaliação das Metas dos Programas será efetivada, anualmente, compreendendo o monitoramento e a avaliação dos resultados alcançados pelos Programas.

SEÇÃO IV
DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA E DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária de 2016 conterá dispositivo autorizando o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares indicando as fontes de recursos a serem utilizadas.

As alterações na Lei Orçamentária Anual, mediante abertura de crédito suplementar, serão autorizadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Os créditos adicionais suplementares, com indicação de recursos referentes à unidade orçamentária do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, poderão ser abertos no âmbito do Poder Legislativo por ato da Comissão Executiva da Câmara Municipal de Água Azul do Norte.
O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o *caput* deste artigo, no prazo de três dias, ao Poder Executivo para que o mesmo proceda as devidos registros de consolidação contábil.
No mês de encerramento do exercício, o Ato a que se refere o *caput* deste artigo, deverá ser encaminhado até o último dia do respectivo mês.

As codificações de modalidades de aplicação e das fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária de 2016, e em seus créditos adicionais, poderão ser alteradas para atender às necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentária-financeira, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

Na abertura dos créditos suplementares de que tratam os artigos 37 e 39 poderão ser incluídos grupos de natureza de despesa, além dos aprovados, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2016 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei.

Os grupos de natureza de despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual em cada projeto, atividade e operações especiais, terão seu detalhamento registrado no Sistema Orçamentário, por elemento de despesa, observando os limites estabelecidos por unidade orçamentária, por categoria de programação e por fonte de recurso, no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), no primeiro dia útil do exercício de 2016.
As alterações necessárias nos elementos de despesa, referidos no *caput* deste artigo, serão aprovadas por ato do titular do órgão ou entidade, no âmbito de cada Poder, e registrado no Sistema Orçamentário, pelas unidades orçamentárias.
As alterações no QDD referidas no artigo anterior poderão ocorrer por meio de Portaria, desde que ocorram no mesmo projeto, atividade e operação especial, na mesma modalidade de aplicação, no mesmo grupo de natureza da despesa, mesma fonte de recurso e mesma origem de aplicação.

Havendo alteração, por ato da esfera federal, nos códigos da classificação da receita e da despesa, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a adequação nos códigos dos Orçamentos vigentes.
Parágrafo Único: A adequação da codificação prevista no *caput* deste artigo será efetuada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.
O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser aprovado até o término da sessão legislativa.

Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2016, a sua programação poderá ser executada para atender as despesas inadiáveis em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um doze avos do total de cada dotação constante deste Projeto de Lei.
Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
Pessoal e encargos sociais;
Pagamento de benefícios previdenciários;
Pagamento do serviço da dívida;
Precatórios;
Obras em andamento;
Contratos de serviços;
As operações de crédito; e
Contrapartidas municipais.

As dotações referentes às despesas mencionadas no § 1º deste artigo poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.
Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude do previsto no *caput* deste artigo, apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária, por meio de abertura de crédito adicionais.

SEÇÃO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Os Poderes deverão elaborar e divulgar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

A programação das quotas orçamentárias e o cronograma mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para os demais quadrimestres, serão elaborados e divulgados até trinta dias após o encerramento do quadrimestre anterior.

Verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei Orçamentária, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, observando os seguintes critérios:
Comportamento dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica;
Cumprimento dos limites dos gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, vinculação à educação, à saúde, e demais vinculações legais;
Garantia dos recursos de contrapartidas municipais de convênios e financiamentos firmados;
Garantia do cumprimento das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado.

Parágrafo Único: No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados para os órgãos e entidades do Poder Executivo dar-se-á em observância ao ingresso dessas receitas.

A proposição de dispositivo legal que crie órgãos, fundos, programas especiais, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

No exercício financeiro de 2016 as despesas com pessoal, ativo e inativo, do Município de Água Azul do Norte observarão o limite estabelecido no inciso III, do art. 19, no inciso III do art. 20 e no Parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

O reajuste da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, respeitado o limite estabelecido no inciso III, do art. 19 e no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000, na forma do disposto no art. 169 da Constituição Federal.

O Poder Executivo fica autorizado, conforme disposto no art. 169 da Constituição Federal, a encaminhar à Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Projeto de Lei que vise criar cargos, empregos e funções ou alterar a estrutura de carreiras e cargos.

No exercício de 2016, caso a despesa com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, extrapole 95% (noventa e cinco por cento) dos

limites referidos no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000, fica restrita a concessão de vantagens inerentes ao regime especial de trabalho e por serviços extraordinários.
Excetua-se do *caput* deste artigo o atendimento de serviços de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de assistência, educação, saúde e segurança, que ensejam situações de risco prejuízo para a sociedade.
A análise da necessidade para a realização de serviços prevista no parágrafo anterior, no âmbito do Poder Executivo, e a indicação da compensação dos recursos sem prejuízo do restabelecimento dos limites legais será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento, Gestão Pública e Desenvolvimento Sustentável, mediante aprovação do Chefe do Poder Executivo.

O disposto no § 1º, do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total de pessoal e encargos sociais.
Parágrafo Único: Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, efetuada por força de lei ou decisão judicial, e os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividade que, simultaneamente:
Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento.
Não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, a cargos ou categorias extintas, total ou parcialmente.
Não caracterizam relação de emprego.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

O Poder Executivo enviará, caso necessário, à Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no corrente exercício, Projeto de Lei que vise alterar a legislação tributária para 2016, objetivando modernizar a ação fazendária, aumentar a produtividade e melhorar a administração da Dívida Ativa.

A concessão ou ampliação de incentivos, de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, somente será aprovada mediante a estimativa de renúncia de receita e conseqüente anulação de despesas de idêntico valor ou pelo aumento de receita decorrente do crescimento econômico, do combate à sonegação e a elisão fiscal, da elevação de alíquotas, da ampliação da base de cálculo e da majoração ou criação de tributo.
Parágrafo Único: A estimativa de renúncia de receita será apresentada pelo iniciador da proposição legislativa.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integra esta Lei, em atendimento ao disposto nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.
Parágrafo Único: O Anexo de Metas Fiscais, conforme previsto no inciso I, do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, poderá ser alterado em função das estimativas de receita e da fixação de despesa alteradas mediante os indicadores macroeconômicos e/ou por inclusão de nova receita e/ou obrigações a quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2016.

O Poder Executivo publicará e encaminhará à Câmara Municipal de Água Azul do Norte até o trigésimo dia após o encerramento do bimestre, o Relatório Bimestral de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição Federal.
Parágrafo Único: O relatório de trata o *caput* deste artigo será estruturado conforme estabelecido na Seção III, do Capítulo IX da Lei Complementar nº 101/2000 e o Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, aprovado pela Portaria STN nº 553, de 22 de setembro de 2014.

Em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, o Chefe do Poder Executivo poderá propor modificação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual através de Mensagem à Câmara Municipal de Água Azul do Norte.

Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2016, a estimativa de receita e a fixação de despesa poderão ser modificadas em vista dos parâmetros utilizados na atual projeção sofrerem alterações conjunturais, podendo as metas fiscais serem ajustadas.

As propostas de modificações ao Projeto de Lei Orçamentária Anual pelo Legislativo serão apresentadas no nível de detalhamento dos Orçamentos, garantindo recursos compatíveis à plena execução da emenda, obedecendo ainda, o que dispõe o art. 33 da Lei Federal nº 4.320/1964 e o § 3º, do art. 166, da Constituição Federal.

As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária somente serão aprovadas quando observarem o disposto na Lei Orgânica Municipal.
Não serão propostas emendas que importe aumento de despesa nas proposições de iniciativa exclusiva do Poder Executivo.
Além das restrições previstas no *caput* deste artigo, o Projeto de Lei Orçamentária Anual não sofrerá emendas que anulem, total ou parcialmente, despesas:
com projetos de obras em execução;
à conta de recursos vinculados, exceto quando observarem a vinculação estabelecida;
destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais;
destinadas ao pagamento de precatórios e de sentenças judiciais;
contribuição ao PASEP; e
destinadas ao serviço da dívida.

Para efeito do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como irrelevantes as despesas que não ultrapassam o limite que trata os incisos I e II, do art. 24 e seu parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações.

O Projeto de Lei Orçamentária de 2016 poderá incluir modificações de modo a atender os objetivos e iniciativas constantes do Plano Plurianual - PPA 2014-2017.

A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operação de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações, e nas Resoluções do Senado Federal nos 40/2001 e suas alterações, e 43/2001 e suas alterações.

O Poder Executivo fica autorizado a arcar com despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações, desde que haja recursos orçamentários disponíveis e mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere.
Parágrafo Único: A cessão de funcionários para outras esferas de Governo independe do cumprimento das exigência do *caput* deste artigo, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, Água Azul do Norte/PA, 25 de Junho de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:268A3DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150132
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 040/2015-000031
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA.....: V. G. RAMOS EIRELI - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, marmitex e lanches para manutenção das Secretarias Municipais
VALOR TOTAL.....: R$ 50.280,00 (cinquenta mil, duzentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0301.041220052.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 18.980,00, Exercício 2015 Atividade 1001.151220500.2.034 Manutenção da Secretaria de Obras,Transp e Serviços, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 31.300,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Junho de 2015

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:19377A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2015-000033

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte informa o RESULTADO PARCIAL do Pregão Presencial nº 042/2015-000033, com data de abertura dia 25 de Junho de 2015, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços metalúrgicos (fabricação e montagem), para atender as necessidades das secretarias do município de Água Azul do Norte. EMPRESA VENCEDORA : MANOEL SILVA DO NASCIMENTO 69730512272 (Aguardando decurso de prazo).

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:0DF0AF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2015-000034

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte informa o RESULTADO do Pregão Presencial nº 043/2015-000034, com data de abertura dia 26 de Junho de 2015, as 08h30min, OBJETO: Serviços de manutenção e instalação de equipamentos de ar condicionado tipo split. EMPRESAS VENCEDORAS: H. NOGUEIRA DA SILVA & CIA LTDA – EPP e PAULO HENRIQUE ALCÂNTARA 58819568187.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:F60837E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2015-000035

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte informa o RESULTADO PARCIAL do Pregão Presencial nº 044/2015-000035, com data de abertura dia 26 de Junho de 2015, as 15h00min, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria na sede do Município para manutenção das Secretarias Municipais. EMPRESA VENCEDORA : HOTEL SOARES LTDA - ME (Aguardando decurso de prazo).

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:5B57612B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015-000036

A C.P.L. da PMAAN torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de auto elétrica. O Edital completo está disponível a partir do dia 30/06/2015 na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min. Realização e abertura dia 10/07/2015 as 08h30min, no prédio da Prefeitura, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro,

Água Azul do Norte-PA, 29/06/2015.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:567BB8BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 11.421/2013

Espécie: **Processo Adesão ao Pregão 9-002/2013**. **3º Termo Aditivo ao Contrato n°. 11.421/2013.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **E DO S MACEDO DA SILVA - ME**. Objeto: Fornecimento de SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, em sua cláusula Primeira, com base no artigo 65, § 1°, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** as seguintes Cláusulas do Contrato assinado no dia 20 de junho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO/ACRÉSCIMO DE 25%:

LOTE 17			
ITEM	**PRODUTO**	**QUANTIDADE ESTIMADA NO PREGÃO**	**QUANTIDADE ADITADA 25%**
05	**DVD-R COM CAPA MARCA: NIPONIC**	**500**	**125**

Barcarena (PA), 25 de Junho de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:BBED55BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 11.400/2013

Espécie: **Processo Pregão 9-004/2013. 5º Termo Aditivo ao Contrato n°. 11.400/2013**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **JR DA COSTA COMÉRCIO - ME**. Objeto: Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), em sua cláusula Primeira, com base no artigo 65, § 1°, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** as seguintes Cláusulas do Contrato assinado no dia 17 de junho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO/ACRÉSCIMO DE 25%:

LOTE 01			
ITEM	**PRODUTO**	**QUANTIDADE ESTIMADA NO PREGÃO**	**QUANTIDADE ADITADA 25%**
06	**AÇÚCAR CRISTAL 1 KG MARCA: LÍDER**	**1.000**	**250**

Barcarena (PA), 25 de Junho de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:C39589F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 11.068/2014

Espécie: **Processo de Adesão ao Pregão 9-015/2013**. **2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 11.068/2014**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **C. RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA**. Objeto: Fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO, em sua cláusula Primeira, com base no artigo 65, § 1°, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** as seguintes Cláusulas do Contrato assinado no dia 06 de março de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO/ACRÉSCIMO DE 25%:

MATERIAL ESPORTIVO			
ITEM	**PRODUTO**	**QUANTIDADE ESTIMADA NO PREGÃO**	**QUANTIDADE ADITADA 25%**
2.9	**BOMBA PARA ENCHER BOLA MARCA: STADIUM**	**10**	**02**
2.27	**REDE DE VOLEIBOL OFICIAL DUAS FITAS MARCA: FISIC FORM**	**06**	**01**

Barcarena (PA), 25 de Junho de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:C34444C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.852/2013

No Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 18.852/2013 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano VI, Nº 1256 página 05, do dia 24/06/2015.
ONDE SE LÊ: 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 18.852/2013; Barcarena (PA), 15 de Junho de 2015.
LEIA-SE: 5° Termo Aditivo ao Contrato n° 18.852/2013; Barcarena (PA), 12 de Junho de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:B8BA2DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.442/2013

No Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 18.442/2013 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano VI, Nº 1256 páginas 05 e 06, do dia 24/06/2015.
ONDE SE LÊ: Barcarena (PA), 05 de Junho de 2015.
LEIA-SE: Barcarena (PA), 19 de Junho de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:F6F1E70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.122/2015

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 18.122/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano VI, Nº 1257 página 02, do dia 25/06/2015.
ONDE SE LÊ: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 18.122/2015; Barcarena (PA), 12 de Junho de 2015.
LEIA-SE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 18.122/2015; Barcarena (PA), 15 de Junho de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:3C1D26F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TORNA SEM EFEITO – O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.070/2014

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, torna-se sem efeito a publicação do Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 11.070/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano VI, Nº 1168 página 02, do dia 13/02/2015.

Barcarena/PA, 26 de Junho de 2015.

LEILA PACHECO MARQUES
Secretária Municipal de Administração e Tesouro

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:385EE8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 055/2015 - CMDCA

Dispõe sobre a divulgação do local e horário de realização da reunião com os candidatos habilitados ao pleito do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de Barcarena-PA, referente as regras de campanha.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Municipal nº 1903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2093, de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal n° 2162, de 22 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Divulgar que a reunião com os candidatos habilitados ao pleito do Processo de Escolha para Membros dos Conselhos Tutelares de Barcarena-PA, acontecerá no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito na Rua Capitão Tomé Serrão, nº 854, Bairro-Nazaré, **no horário de 14h às 18h, no dia 30/06/2015.**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Barcarena, 29 de junho de 2015.

CIZÍDIO RICARDO MARTINS COSTA
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros dos Conselhos Tutelares 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:DF091B85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 15/07/2015 às 09hs: 00 min., na sala da CPL na Prefeitura Municipal, Processo Licitatório nº 124/2015/FME-CPL – modalidade: TOMADA DE PREÇO N° 004/2015-CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de construção de uma escola contendo seis salas de aula, a ser construída na Rua Tocantins, S/N, Vila Planalto, distrito do Município de Canaã dos Carajás-PA. Valor do Edital: 0,20 (vinte centavos) por cópia. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Presidente
CPL
Dec.381/2015

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:971D21B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 16 de Junho de 2015, ANO VI/Nº 1250 página 01, referente ao aviso de EXTRATO DE CONTRATO do Processo CARONA 137/2015/PMCC.
ONDE SE LÊ: no valor de R$ 9.800,00.
LEIA-SE: no valor de R$ 26.100,00.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:3E7D9038

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 09/06/2015 foi adjudicado e no dia 26/06/2015 foi homologado o Processo Licitatório n° 084/2015/PMCC-CPL, na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015-SRP, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de centrais de ar condicionado para Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Unidades Subordinadas.
VENCEDORES: A.MENDES DOS REIS - EPP, com o total de R$ 216.334,00 (duzentos e dezesseis mil trezentos e trinta e quatro reais); AR-TEC COMERCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA - ME, com o total de R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).

Canaã dos Carajás-PA, 26 Junho de 2015.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:FD70F5DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Processo Licitatório n° 138/2015/PMCC-CPL, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015-SRP, que tem como objetivo: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para os agentes de transito, para atender as necessidades da Secretaria de Transito e Transporte de Canaã dos Carajás.
VENCEDORA: TELMA M. SILVA - EPP

Canaã dos Carajás-PA, 26 de Junho de 2015.

CLEUDENICE B. DE MACEDO
Pregoeira
Dec. 762/2015

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:02ED838D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 348/2015 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Aquisição de vasilhame de oxigênio e gás engarrafado, recarga de oxigênio e gás engarrafado para serem utilizados na Maternidade Municipal Elmaza Sadeck e no HMMA. VALOR: R$ 169.970,00: RECURSO: MAC-AIH. DATA DA ASSINATURA: 25.06.2015. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATADO: Kelma N.P. Souza. CNPJ nº 02.335.218/0001-22.

Monte Alegre-PA, 29 de junho de 2015

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9DB0E612

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2015 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Aquisição de combustíveis para serem utilizados nos veículos e motocicletas que servem de apoio ao Departamento de Vigilância em Saúde-ECD, veículos ambulância resgate que servem de apoio as Unidades de Saúde da Família e Postos de Saúde da zona urbana, Centros e Postos de Saúde/PAB da zona rural. VALOR: R$-216.690,00: RECURSO: PAB E VS. DATA DA ASSINATURA: 25.06.2015. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATADO: Comércio de Derivados de Petróleo Carreteiro Ltda. CNPJ nº 07.366.080/0001-42

Monte Alegre-PA, 29 de junho de 2015

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:06ADB814

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 450/2015-GP

Convoca a Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDOa necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2015, tendo como tema central: *"CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026"*.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Ipixuna- PA, 22 de junho de 2015.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Prefeito de Nova Ipixuna

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:49B24676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 452/2015-GP

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no mês de julho de 2015 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a diminuição da procura por serviços públicos durante o mês de julho;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência do serviço e da economia de gastos público;

DECRETA:

Art. 1º - Às sextas-feiras do mês de julho de 2015, contado do dia 03, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

§ 1º - O presente decreto não se aplica às atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional, que dispõe de Calendário próprio, bem como à Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

§ 2º - Cabe aos dirigentes de cada Secretaria Municipal, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Ipixuna- PA, 29 de junho de 2015.

SEBASTIÃOS DAMASCENA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:4A81EDE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO – PA PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA (PROGRAMA PRONAT) ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 797218/2014 MDA/CAIXA, PROCESSO Nº 1.012.540-54/2014 CONTRATO FIRMADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO - PA**, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I DESTE EDITAL. Tipo: Menor preço global. Data da Abertura: 13/07/2015 ás 09:00h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h ou pelo e-mail licitanovoprogresso@hotmail.com.

CRISTIANE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:4C0642AD

GABINETE MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DE CONCURSO

A PMNP certifica que foram convocados em 29 de Junho de 2015 os aprovados do Concurso Público 001/2012, que devem se apresentar com a documentação exigida no prazo de 30 dias: **34° LUGAR – ROSEANE RODRIGUES LIMA** – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – EDITAL N° 544; **35° LUGAR – SERGIANE DA SILVA FERREIRA** – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – EDITAL N° 545; **36° LUGAR – SAMILA THAISY KAPPES FERREIRA** – EDITAL N° 546, caso contrário acarretará a desistência e decorrência do prazo, sito a Travessa Belém – N° 786 – Jardim Europa – Novo Progresso – Pará, Fone: (93) 3528-1151. Atendimento ao público das 07h às 13h.

LUCIANO GOFFI MITELSTET
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josielma Gonçalves de Carvalho
Código Identificador:DED636D2

GABINETE MUNICIPAL
CONVOVAÇÃO DE CONCURSO

A PMNP certifica que foram convocados em 25 de Maio de 2015 os aprovados do Concurso Público 001/2012: **30° LUGAR - DEIJANE ALVES DE SOUZA** – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – EDITAL N° 540; **31° LUGAR - CLAIRTON SAMI LOPES FIGUEIRA** – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – EDITAL N° 541; **32° LUGAR - ELIZOMAR BEZERRA SOUSA** – EDITAL N° 542; **33° LUGAR - JAYME CAMPOS SILVA** – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – EDITAL N° 543, sito a Travessa Belém – N° 786 – Jardim Europa – Novo Progresso – Pará, Fone: (93) 3528-1151. Atendimento ao público das 07h às 13h.

LUCIANO GOFFI MITELSTET
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josielma Gonçalves de Carvalho
Código Identificador:6702CFDD

GABINETE MUNICIPAL
DECORRENCIA DE PRAZO DE CONCURSO

A PMNP certifica a decorrência de prazo dos seguintes aprovados ao Concurso Público 001/2012: **30° LUGAR - DEIJANE ALVES DE SOUZA** – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – EDITAL N° 540; **31° LUGAR - CLAIRTON SAMI LOPES FIGUEIRA** – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – EDITAL N° 541; **32° LUGAR - ELIZOMAR BEZERRA SOUSA** – EDITAL N° 542; **33° LUGAR - JAYME CAMPOS SILVA** – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – EDITAL N° 543; acarretando assim a decadência do direito a respectiva posse, sito a Travessa Belém – N° 786 – Jardim Europa – Novo Progresso – Pará, Fone: (93) 3528-1151. Atendimento ao público das 07h às 13h.

LUCIANO GOFFI MITELSTET
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josielma Gonçalves de Carvalho
Código Identificador:24579CD2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO CONTRATO Nº: 20150140

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20150140 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 021/2015-000015 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** BRANCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA **OBJETO:** Contratação de empresas prestadora de serviços de exames laboratoriais **VALOR TOTAL:** R$ 63.271,00 (sessenta e três mil, duzentos e setenta e um reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2015 Atividade 2401.103020007.4.025 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 31.956,00, Exercício 2015 Atividade 2401.103010007.4.023 Ações de Atenção Básica de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 31.315,00 **VIGÊNCIA:** 25 de Maio de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Maio de 2015

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:546D6DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Maria – PA, através do pregoeiro e equipe de apoio torna público o cancelamento da publicação do processo licitatório na modalidade pregão presencial sob Sistema de Registro de Preços de nº 033-2015-000026 com abertura prevista para o dia 06/07/2015, às 10h:30min, objeto: locação de horas maquinas publicados no DOU IOEPA e FAMEP na edição do dia 23 de junho de 2015.

MANOEL REIS DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:BE898490

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0181/2015

DE 29 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 501/2007 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre criação do Fundo Municipal para Gestão da Movimentação de Recursos do FUNDEB no Município de Rondon do Pará e dá outras providências;

CONSIDERANDO os benefícios advindos pela transparência no acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB; e

CONSIDERANDO o resultado das eleições para escolha dos novos membros do Conselho, para a Gestão 2015/2017;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 231/2015 – SEMEC;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam Nomeados para mandato de 02 (dois) anos, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, nos termos do Art. 11, da Lei Municipal 501/2007, conforme composição abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) MANOEL MESSIAS SILVA LIMA - Titular
b) ROSANE GONÇALVES DOS SANTOS – Suplente;
c) JANE CLEIA VIEIRA FEITOSA – Titular;
d) ODINEID DEBORA MOREIRA LOPES – Suplente;

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
a) MARLENE PINHEIRO DOS SANTOS – Titular;
b) SUZILANE SILVA DOS SANTOS – Suplente;

III - Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública:
a) JIOVANA VERBENO ALCÂNTARA – Titular;
b) ELZA LIMA BATISTA – Suplente;

IV - Representantes dos Servidores técnico administrativo das escolas básicas públicas:
a) JANÁLIA COSTA SOUZA – Titular;
b) IRISLENE SANTOS MARINHO – Suplente;

V - Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública
a) VALMIR SANTOS – Titular;
b) MANOEL DE OLIVEIRA SÉRVALO – Suplente;
c) MARIA DE SOUZA PARDIM – Titular;
d) RAIMUNDO NONATO ROCHA – Suplente;

VI - Representantes dos alunos da Educação Básica Pública:
a) MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO GOMES – Titular;
b) OSMARINA DEOLINDO PIABA – Suplente;
c) RICARDO SOUSA FERREIRA – Titular (indicado por Entidade de estudante secundarista)
d) CARLOS GABRIEL MOREIRA DE SOUSA - Suplente (indicado por Entidade de estudante secundarista)

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
a) ONOFRE JOSÉ DE ALMEIDA – Titular;
b) CUSTÓDIA VIEIRA ALVES – Suplente;

VIII - Representantes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:
a) FRANCISCO MAGALHÃES - Titular;
b) MIGUEL SANTOS NASCIMENTO – Suplente;

Art. 2º. Os membros do Conselho de que trata o presente Decreto, exercerão suas funções sem ônus para a municipalidade, sendo considerada a sua função de interesse Público relevante.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:084CF223

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0875/2015

DE 26 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA APRESENTAR DEFESA DATIVA.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 006/2015-CPAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear a servidora CLAUDIA COSTA RODRIGUES para apresentar defesa dativa da servidora JOSELIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA, nos autos do Processo Administrativo nº PMRP nº 0355/2015 – SEMAD, perante a comissão processante instalada na sala do Departamento de Pessoal, desta Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 187, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rondon do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURICIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:84BC2153

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0876/2015

DE 26 DE JUNHO DE 2015.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 1466/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1466/2010, de 17 de dezembro de 2010, que concede Gratificação por Regime Especial de Trabalho, inciso II (Dedicação Exclusiva) à servidora CARLA MILENI SIQUEIRA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5A6C6B06

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0877/2015

DE 29 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0466/2015-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora CLAUDIANE VIEIRA ALMEIDA, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 06 de julho a 04 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:DECF3C1D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0878/2015

DE 29 DE JUNHO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor TARCISIO LIMA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, para resolver assuntos desta Secretaria, na cidade de Belém-PA, nos dias 29 e 30 de junho de 2015, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5271FAEF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2015

A Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, aparti das 08:30 hs do dia 09/07/2015, no prédio da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, na Avenida Antônio Nonato Pedrosa, n. 324, Vila Administrativa. Tendo por Objeto a Contratação de empresa especializada para conclusão do Plano Municipal de Saneamento Básico (Produtos D, E, F, G, H, I, J e K), Conforme especificações contidas no Anexo I Termo de Referencia parte integrante do Edital.

São Geraldo do Araguaia – PA, 29 de junho de 2015.

LUCIANO SOARES AUGUSTO
Pregoeiro

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:2E066E28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL Nº 989, DE 17 DE JUNHO DE 2015, QUE APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.

LEI MUNICIPAL Nº 989, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação – PME, do Município de São João de Pirabas, Estado do Para, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência de 10 (dez) anos a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º. As diretrizes assumidas pelo PME são:

I – erradicação do analfabetismo;

II – universalização do atendimento escolar;

III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV – melhoria da qualidade da educação;

V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX – valorização dos (as) profissionais da educação;

X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º. As metas previstas no Anexo desta Lei serão objeto de monitoramento anual para o acompanhamento de sua execução e deverão ser avaliadas a cada dois anos durante a vigência do PME, com a participação das seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

II – Comissão para Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação;

III – Fórum Municipal de Educação.

Parágrafo único. Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I – divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – analisar e propor a revisão dos patamares de investimento público em educação.

Art. 4º. Caberá ao Gestor Municipal, no âmbito de sua competência, a adoção de medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas no PME.

Art. 5º. Fica instituído no âmbito desta Lei, o Fórum Municipal de Educação (FME), que além de acompanhar e avaliar o conjunto de ações estabelecidas por este Plano Municipal de Educação (PME), terá a incumbência de coordenar a realização de pelo menos 2 (duas) Conferências Municipais de Educação, em articulação com as Conferências Nacionais e Estadual, até o final do decênio.

Parágrafo único. As conferências municipais mencionadas no caput serão prévias às Conferências Nacionais de Educação previstas até o final do decênio, estabelecidas no art. 6º da Lei Federal nº 13.005, de 2014, para discussão com a sociedade sobre o cumprimento das metas e, se necessário, a sua revisão.

Art. 6º. O Poder Executivo instituirá os mecanismos necessários para o acompanhamento das metas e estratégias do PME, sob a coordenação do Fórum Municipal de Educação (FME) e da Comissão para Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação.

Art. 7º. A meta progressiva do investimento público em educação prevista no PME será avaliada no quarto ano de vigência do PME, e poderá ser ampliada por meio de lei para atender as necessidades financeiras, no cumprimento das metas previstas no Anexo desta Lei.

Art. 8º. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 9º. O Município fará ampla divulgação do PME aprovado por esta Lei, assim como dos resultados de seu acompanhamento, com total transparência à sociedade.

Art. 10°. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência do PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara municipal de vereadores de São João de Pirabas, projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação, a vigorar no próximo decênio.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas (PA), em 17 de Junho de 2015.

LUIS CLAUDIO TEIXEIRA BARROSO
Prefeito Municipal de São João de Pirabas.

Publicado por afixação de acordo com o Artigo 108 da LOM.

Publicado por:
Luis Carlos Alves Pereira
Código Identificador:ED62CAF0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n° 033/2015PMT-PP.
Finalidade: Contratação de Agência de Viagens para reservas e Emissão de Bilhetes de Passagens Terrestre para atender aos pacientes que fazem PTFD – Programa de Tratamento Fora de Domicilio no Município de Santarém-PA.
Favorecido: COOPERATIVA MISTA DOS COND. AUT. DE VEÍC. ROD. BUBURÉ no valor de R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais).
Data da Homologação: 22/06/2015.

Trairão - PA, 29 de Junho de 2015.

IVAN DAS GRAÇAS SILVA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:3D5B18B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150057
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 033/2015 PMT PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: COOPERATIVA MISTA DOS COND. AUT. DE VEÍC. ROD. BUBURÉ
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE VIAGENS PARA RESERVAS E EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRE PARA ATENDER AOS PACIENTES QUE FAZEM TFD-PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1818.103010200.2.080 Manutenção do Prog.Tfd e Apoio a Tratame nto Fora do Domicilio., Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção, Subelemento 3.3.90.33.99, no valor de R$ 309.000,00
VIGÊNCIA.....: 23 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Junho de 2015

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:9CDF202A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140074

O Município de TRAIRÃO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.221.760/0001-82, com sede na AV. FERNANDO GUILHON S/N, representado por DANILO VIDAL DE MIRANDA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MAPI CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrito(a) no CNPJ 22.912.836/0001-03, com sede na AV DOUTOR HUGO DE MENDONÇA, AEROPORTO VELHO, Itaituba-PA, CEP 68181-000, representada por MARIO ROBERTO DA SILVA BARROSO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual para adequa a planilha orçamentaria conforme a aprovada pelo convenio 011/2012 no valor de R$ 20.059,85 (vinte mil, cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), para menos nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.133.834,89(um milhão, cento e trinta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 23 de Junho de 2015

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:92867456

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150037
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2015PMT-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

CONTRATADA(O).....: B R DA SILVA ENGENHARIA E SERVIÇOS
OBJETO.....: contratação de uma empresa especializada em consultoria e assessoria ambiental, para analisar os projetos de licenciamento ambiental e elaboração de parecer técnico dos projetos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo
VALOR TOTAL.....: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 2222.185410615.2.032 Manutenção da Sec. de Meio Ambiente Mine ração e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 66.000,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2015

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:1474648C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n° 008/2015PMT-PP.
Finalidade: contratação de uma empresa especializada em consultoria e assessoria ambiental, para analisar os projetos de licenciamento ambiental e elaboração de parecer técnico dos projetos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo.
Favorecido: B R DA SILVA ENGENHARIA E SERVIÇOS. no valor de R$ 66.000,00**.**
Data da Homologação: 06/05/2015.

Trairão - PA, 29 de Junho de 2015.

IVAN DAS GRAÇAS SILVA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:8E97292C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-014/2015

Ata de Registro de Preços, **N° 01/2015/PMB, datada de 24/06/2015**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-014/2015**, que tem por **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, Município de Barcarena, Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **BOM BONS & DESCARTÁVEIS LTDA**, CNPJ sob o nº 01.580.769/0001-99, situada no Beco da Piedade, n° 32 – Bairro Reduto - CEP: 66.053-220 – no Município de Belém/PA, representada pelo seu sócio/gerente, o Sr. **JORGE LUIZ ANTONIO VELOZO**, portador do RG n°. 3282228 SEGUPPA e do CPF n° 082.323.852-00, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para o(s) **LOTE(S) 01 E 04:**

EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS						
LOTE 01 - COTA AMPLIADA (APROXIMADAMENTE 75%) – CONDICIONADORES DE AR						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1.1	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 7.500 BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO FRIO, COR BRANCO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE CATEGORIA A, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, COM CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V. MARCAS DE REFERÊNCA: KOMECO, CARRIER, LG OU COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	2.186	Und.	53	1.150,00	60.950,00
	Marca: **CONSUL – MODELO: CBE07ABBNA**					
1.2	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 9.000 BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO FRIO, COR BRANCO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE CATEGORIA A, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, COM CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V. MARCAS DE REFERÊNCA: KOMECO, CARRIER, LG OU COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	2.186	Und.	53	1.200,00	63.600,00
	Marca: **CONSUL – MODELO: CBE09ABBNA**					
1.3	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 12.000 BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO FRIO, COR BRANCO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE CATEGORIA A, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, COM CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V. MARCAS DE REFERÊNCA: KOMECO, CARRIER, LG OU OUTRA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	2.186	Und.	53	1.300,00	68.900,00
	Marca: **CONSUL – MODELO: CBE12ABBNA**					
1.4	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 18.000 BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO FRIO, COR BRANCO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE CATEGORIA A, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, COM CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V. MARCAS DE REFERÊNCA: KOMECO, CARRIER, LG OU OUTRA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	2.186	Und.	53	1.950,00	103.350,00
	Marca: **CONSUL – MODELO: CBE18ABBNA**					
1.5	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 24.000 BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO FRIO, COR BRANCO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE CATEGORIA A, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, COM CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V. MARCAS DE REFERÊNCA: KOMECO, CARRIER, LG OU OUTRA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	2.186	Und.	75	2.500,00	187.500,00
	Marca: **KOMECO**					
1.6	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 36.000 BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO FRIO, COR BRANCO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE CATEGORIA A, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, COM CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V. MARCAS DE REFERÊNCA: KOMECO, CARRIER, LG OU OUTRA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	2.186	Und.	53	4.400,00	233.200,00
	Marca: **CARRIER – MODELO: SPACE FRIO 36.000BTU/h**					
1.7	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 48.000 BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO FRIO, COR BRANCO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE CATEGORIA A, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, COM CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V. MARCAS DE REFERÊNCA: KOMECO, CARRIER, LG OU OUTRA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	2.186	Und.	53	4.410,00	233.730,00
	Marca: **CARRIER – MODELO: SPACE FRIO 48.000BTU/h**					
1.8	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 60.000 BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO	2.186	Und.	150	6.106,00	915.900,00

	FRIO, COR BRANCO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE CATEGORIA A, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, COM CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V. MARCAS DE REFERÊNCA: KOMECO, CARRIER, LG OU OUTRA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.					
	Marca: **KOMECO – MODELO: KOP 48 FC**					
TOTAL DO LOTE 01 (R$)					**1.867.130,00**	
LOTE 04 - COTA AMPLIADA (APROXIMADAMENTE 75%) – FREEZERS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
4.1	FREEZER HORIZONTAL 02 TAMPAS, H 410, COR BRANCA, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE CATEGORIA A, REGULAGEM DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 127 V. MARCAS DE REFERÊNCA: MERCOFRICON, ELETROLUX, CONSUL OU OUTRA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	2.194	Und.	38	2.300,00	87.400,00
	Marca: **CONSUL – MODELO: CHB42**					
4.2	FREEZER VERTICAL 340L, COR BRANCA, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE CATEGORIA A, REGULAGEM DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 127 V. MARCAS DE REFERÊNCA: MERCOFRICON, ELETROLUX, CONSUL OU OUTRA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	2.194	Und.	38	2.488,00	94.544,00
	Marca: **ESMALTEC – MODELO: VV300M**					
TOTAL DO LOTE 04 (R$)					**181.944,00**	
TOTAL GERAL DOS LOTES 01 E 04 (R$)					**2.049.074,00**	

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:3D1F75C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-014/2015

Ata de Registro de Preços, **N° 02/2015/PMB, datada de 24/06/2015**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-014/2015**, que tem por **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, Município de Barcarena, Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **E. DO S. MACEDO DA SILVA-ME**, CNPJ sob o nº 02.525.328/0001-57, situada na Rua Conego Silvestre – P. Serrão, n° 66 – Qd-273 – Bairro Vila dos Cabanos - CEP: 68.447-000 – no Município de Barcarena/PA, representada pelo seu proprietário, o Sr. **ELDENIR DO SOCORRO MACÊDO DA SILVA**, portador do RG n°. 3108002 PC/PA e do CPF n° 198.414.932-68, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para o(s) **LOTE(S) 06:**

EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS						
LOTE 06 - EXCLUSIVO MPE – CONDICIONADORES DE AR						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
6.1	FRIGOBAR 116L, COR BRANCA, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE CATEGORIA A, REGULAGEM DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 127 V. MARCAS DE REFERÊNCA: MERCOFRICON, ELETROLUX, CONSUL OU OUTRA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	2.194	UND	50	1.100,00	5.500,00
	Marca: **ELETROLUX**					
6.2	SUPORTE ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL 20L COR BRANCA, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE CATEGORIA A, REGULAGEM DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 127 V. MARCAS DE REFERÊNCA: MERCOFRICON, ELETROLUX, CONSUL OU OUTRA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	2.194	UND	50	538,00	26.900,00
	Marca: **BRITANIA**					
6.3	VENTILADOR DE COLUNA DE 1,20 M, OSCILANTE, VOLTAGEM 127 V, C/ 03 PALHETAS, GRADE FRONTAL, REGULAGEM DE VELOCIDADE. MARCAS DE REFERÊNCA: TRON, VENTISILVA, BRITÂNIA OU COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	2.194	UND	80	224,00	17.920,00
	Marca: **TRON**					
6.4	VENTILADOR DE PAREDE 50CM, OSCILANTE, VOLTAGEM 127 V, C/ 03 PALHETAS, GRADE FRONTAL, REGULAGEM DE VELOCIDADE. MARCAS DE REFERÊNCA: TRON, VENTISILVA, BRITÂNIA OU OUTRA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	2.194	UND	100	152,00	15.200,00
	Marca: **TRON**					
6.5	VENTILADOR DE TETO DE 1,20 M, OSCILANTE, VOLTAGEM 127 V, C/ 03 PALHETAS, GRADE FRONTAL, REGULAGEM DE VELOCIDADE. MARCAS DE REFERÊNCA: TRON, VENTISILVA, BRITÂNIA OU OUTRA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	2.194	UND	400	106,00	42.400,00
	Marca: **TRON**					
6.6	FOGÃO DE CHÃO 4 BOCAS À GÁS (GLP), ACENDIMENTO MANUAL, FORNO,. REGULAGEM DE TEMPERATURA DO FORNO. MARCAS DE REFERÊNCA: DAKO, ESMALTEC, MUELLER OU OUTRA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	2.194	Und	20	429,00	8.580,00
	Marca: **ESMALTEC**					
6.7	FOGÃO 4 BOCAS À GAS (GLP), ACENDIMENTO ELÉTRICO, 127 V, FORNO,. REGULAGEM DE TEMPERATURA DO FORNO. MARCAS DE REFERÊNCA: CONSUL, ELETROLUX OU CONTINENTAL OU OUTRA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	2.194	Und	100	493,00	49.300,00
	Marca: **DAKO**					
6.8	FOGÃO INDUSTRIAL À GÁS (GLP), COM PÉ 4 BOCAS, COR PRETA, 4 QUEIMADORES DUPLO, COM FORNO BAIXA PRESSÃO, PRODUTO EM AÇO CARBONO, ALTA PRESSÃO COM QUEIMADORES E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO. MARCAS DE REFERÊNCA: GAZIN, FUNDIFRRO, METALMAQ OU OUTRA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	2.194	Und	50	920,00	46.000,00
	Marca: **TRON**					
TOTAL DO LOTE 06 (R$)					**261.300,00**	
TOTAL GERAL DO LOTE 06					**261.300,00**	

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:89DAAC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-014/2015

Ata de Registro de Preços, **N° 03/2015/PMB, datada de 24/06/2015**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-014/2015**, que tem por **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, Município de Barcarena, Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **R. CARDOSO DIAS - EPP**, CNPJ sob o nº 05.245.371/0001-57, situada na Av. Magalhães Barata, n° 118 – Loja B – Bairro Centro - CEP: 68.445-000 – no Município de Barcarena/PA, representada pelo seu Gerente Administrativo, o Sr. **PAULO CARDOSO DIAS,** portador do RG n°. 2687871 SSP/PA e do CPF n° 333.213.962-20, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para o(s) **LOTE(S) 02:**

EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS						
LOTE 02 - COTA RESERVADA (APROXIMADAMENTE 25%) – CONDICIONADORES DE AR						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
2.1	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 7.500 BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO FRIO, COR BRANCO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE CATEGORIA A, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, COM CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V. MARCAS DE REFERÊNCA: KOMECO, CARRIER, LG OU COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	2.186	Und	17	1.300,00	22.100,00
	Marca: **MIDEA**					
2.2	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 9.000 BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO FRIO, COR BRANCO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE CATEGORIA A, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, COM CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V. MARCAS DE REFERÊNCA: KOMECO, CARRIER, LG OU COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	2.186	Und	17	1.310,00	22.270,00
	Marca: **MIDEA**					
2.3	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 12.000 BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO FRIO, COR BRANCO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE CATEGORIA A, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, COM CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V. MARCAS DE REFERÊNCA: KOMECO, CARRIER, LG OU OUTRA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	2.186	Und	17	1.450,00	24.650,00
	Marca: **MIDEA**					
2.4	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 18.000 BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO FRIO, COR BRANCO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE CATEGORIA A, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, COM CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V. MARCAS DE REFERÊNCA: KOMECO, CARRIER, LG OU OUTRA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	2.186	Und	17	2.160,00	36.720,00
	Marca: **MIDEA**					
2.5	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 24.000 BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO FRIO, COR BRANCO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE CATEGORIA A, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, COM CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V. MARCAS DE REFERÊNCA: KOMECO, CARRIER, LG OU OUTRA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	2.186	Und	25	2.700,00	67.500,00
	Marca: **MIDEA**					
2.6	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 36.000 BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO FRIO, COR BRANCO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE CATEGORIA A, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, COM CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V. MARCAS DE REFERÊNCA: KOMECO, CARRIER, LG OU OUTRA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	2.186	Und	17	4.900,00	83.300,00
	Marca: **MIDEA**					
2.7	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 48.000 BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO FRIO, COR BRANCO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE CATEGORIA A, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, COM CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V. MARCAS DE REFERÊNCA: KOMECO, CARRIER, LG OU OUTRA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	2.186	Und	17	5.500,00	93.500,00
	Marca: **MIDEA**					
2.8	CONDICIONADOR DE AR SPLIT - 60.000 BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL, TIPO DE CICLO FRIO, COR BRANCO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE CATEGORIA A, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, COM CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V. MARCAS DE REFERÊNCA: KOMECO, CARRIER, LG OU OUTRA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	2.186	Und	50	6.599,40	329.970,00
	Marca: **MIDEA**					
TOTAL DO LOTE 02 (R$)						**680.010,00**
TOTAL GERAL DO LOTES 02 (R$)						**680.010,00**

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:775278F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-014/2015

Ata de Registro de Preços, **N° 04/2015/PMB, datada de 24/06/2015**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-014/2015**, que tem por **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, Município de Barcarena, Estado do Pará.
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE
EMPRESA **M. M. D. PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - EPP**, CNPJ sob o nº 16.836.634/0001-19, situada na Av. Magalhães Barata, n° 118 – Térreo – Bairro Centro - CEP: 68.445-000 – no Município de Barcarena/PA, representada pelo seu Representante Legal, o Sr. **MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO**, portador do RG n°. 2735738 SSPII/PA e do CPF n° 611.714.332-04, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para o(s) **LOTE(S) 03 E 05:**

EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS						
LOTE 03 - EXCLUSIVO MPE – CONDICIONADORES DE AR						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
3.1	CONDICIONADOR DE AR ELETRÔNICO, TIPO DE JANELA - 7.500 BTUS, COR BRANCO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE CATEGORIA A, REGULAGEM DE TEMPERATURA, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, VOLTAGEM 220 V. MARCAS DE	2.186	Und	30	997,00	29.910,00

	REFERÊNCA: KOMECO, CARRIER, LG OU OUTRA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. Marca: **MIDEA**					
3.2	CONDICIONADOR DE AR ELETRÔNICO, TIPO DE JANELA - 10.000 BTUS, COR BRANCO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE CATEGORIA A, REGULAGEM DE TEMPERATURA, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, VOLTAGEM 220 V. MARCAS DE REFERÊNCA: KOMECO, CARRIER, LG OU OUTRA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. Marca: **MIDEA**	2.186	Und	30	1.285,00	38.550,00
3.3	CONDICIONADOR DE AR ELETRÔNICO, TIPO DE JANELA - 12.000 BTUS, COR BRANCO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE CATEGORIA A, REGULAGEM DE TEMPERATURA, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, VOLTAGEM 220 V. MARCAS DE REFERÊNCA: KOMECO, CARRIER, LG OU OUTRA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. Marca: **MIDEA**	2.186	Und	30	1.505,00	45.150,00
3.4	CONDICIONADOR DE AR ELETRÔNICO, TIPO DE JANELA - 18.000 BTUS, COR BRANCO, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE CATEGORIA A, REGULAGEM DE TEMPERATURA, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, VOLTAGEM 220 V. MARCAS DE REFERÊNCA: KOMECO, CARRIER, LG OU OUTRA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. Marca: **MIDEA**	2.186	Und	30	2.086,66	62.599,80
TOTAL DO LOTE 03 (R$)						**176.209,80**
LOTE 05 - COTA RESERVADA (APROXIMADAMENTE 25%) – FREEZERS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
5.1	FREEZER HORIZONTAL 02 TAMPAS, H 410, COR BRANCA, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE CATEGORIA A, REGULAGEM DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 127 V. MARCAS DE REFERÊNCA: MERCOFRICON, ELETROLUX, CONSUL OU OUTRA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. Marca: **ELETROLUX**	2.194	Und.	12	2.380,00	28.560,00
5.2	FREEZER VERTICAL 340L, COR BRANCA, ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE CATEGORIA A, REGULAGEM DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 127 V. MARCAS DE REFERÊNCA: MERCOFRICON, ELETROLUX, CONSUL OU OUTRA COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. Marca: **ELETROLUX**	2.194	Und.	12	2.478,33	29.739,96
TOTAL DO LOTE 05 (R$)						**58.299,96**
TOTAL GERAL DO LOTES 03 E 05 (R$)						**234.509,76**

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:3CF3CD47

